



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2088, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR PARA
DECISÃO SINGULAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o que consta do Processo SEI-220011/001740/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor, **EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR**, ID Funcional nº 4344973-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14/06/2023
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

PORTARIA JUCERJA Nº 2088, DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO:

Onde se lê:

PORTARIA JUCERJA Nº 2088, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Leia-se:

PORTARIA JUCERJA Nº 2088, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo: SEI-220011/001740/2023.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA